Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 08-A de 21 de agôsto de 1.989

OF. N.º

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A partir da presente data fica suspensa toda e qualquer alteração do Regimento Interno até a elaboração e promulgação da nova Lei Orgânica dos Municipios.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 21 de agosto de 1.989

Walter Augusto Soares
Presidente

Registrado e publicado em local de costume, na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Diretora de Secretaria